



Estado do Pará
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 320 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal, crédito suplementar proveniente de contratação de operação de crédito no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso IV da Lei Orçamentária nº 3.110 de 16 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal, o crédito suplementar especificado para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.451.0008.1.018	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	19200002	R\$ 9.400.000,00
09.01.15.451.0008.2.225	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	19200002	R\$ 4.000.000,00
09.01.15.451.0008.2.230	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	19200002	R\$ 9.100.000,00
09.01.15.451.0008.2.232	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	19200002	R\$ 7.500.000,00
09.01.15.451.0008.2.234	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	19200002	R\$ 10.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				R\$ 40.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do contrato de financiamento nº 0600688-22/2021 que, celebraram entre si, a Caixa Econômica Federal e o Município de Ananindeua na forma do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, por meio do Ofício STN Circular SEI nº 3477/2021/ME, de 09/06/2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 22 de outubro de 2021.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças